

TERMO REFERÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de marmitas prontas, tamanho grande, destinadas à alimentação da equipe de Juri Popular.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.032.140	15	Unidade	Marmitex pronta: refeição embalada em marmitex, separadas em 02 marmitas sendo: 1 marmita (nº9) contendo uma porção de arroz e porção de feijão alimentos pesando aproximadamente 700 gr, e 01 marmita nº 07 contendo 02 tipos de carne vermelha magra e 01 carne branca, (assada, ao molho ou cozida) alimentos pesando aproximadamente 300 gr, (peso total das 2 marmitas no mínimo de 1000 gramas de alimento no total).as marmitas deverão ser em alumino ou isopor.)

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
 Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
 Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 Outro: _____

3.2 Empenho: Ordinário Estimativo Global

3.3 Menor Preço: Por Item Global Lote

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de marmitas destina-se à alimentação da equipe de apoio e dos jurados do Júri Popular, em razão da longa duração das sessões, que frequentemente inviabiliza o deslocamento para alimentação externa. A medida assegura condições adequadas de permanência, bem-estar e concentração dos envolvidos, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos julgamentos, em atendimento ao interesse público.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

- Realizar a entrega das marmitas nos horários e locais previamente definidos pela Administração, garantindo pontualidade e quantidade compatível com a demanda solicitada;
- Possuir estabelecimento pertencente ao Município de Maracáí para melhor logística, agilidade, qualidade e segurança alimentar.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

- Fornecer marmitas prontas, tamanho grande, em perfeitas condições de consumo, preparadas de acordo com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
 - Utilizar ingredientes de qualidade, dentro do prazo de validade, assegurando adequado valor nutricional e condições higiênico-sanitárias durante o preparo, acondicionamento, transporte e entrega;
 - Assegurar que as marmitas sejam devidamente embaladas em recipientes apropriados, lacrados e identificados, de forma a preservar a integridade, a temperatura e a segurança alimentar;
 - Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial as normas sanitárias, trabalhistas, ambientais e de segurança alimentar.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: Roberto Mota.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar as marmitas prontas para retirada no estabelecimento vencedor ou realizar a entrega diretamente na Secretaria de Obras, conforme definido previamente em comum acordo com o setor solicitante.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 03 de fevereiro de 2026

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de marmitas prontas, tamanho grande, destinadas à alimentação dos servidores públicos.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.032.140	120	Unidade	Marmitex pronta: refeição embalada em marmitex, separadas em 02 marmitas sendo: 1 marmita (nº9) contendo uma porção de arroz e porção de feijão alimentos pesando aproximadamente 700 gr, e 01 marmita nº 07 contendo 02 tipos de carne vermelha magra e 01 carne branca, (assada, ao molho ou cozida) alimentos pesando aproximadamente 300 gr, (peso total das 2 marmitas no mínimo de 1000 gramas de alimento no total).as marmitas deverão ser em alumino ou isopor.)

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
 Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
 Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 Outro: _____

3.2 Empenho: Ordinário Estimativo Global

3.3 Menor Preço: Por Item Global Lote

4. JUSTIFICATIVA

A contratação visa ao fornecimento de marmitas prontas, tamanho grande, para alimentação dos servidores públicos, garantindo condições adequadas de trabalho, bem-estar, saúde e manutenção da produtividade, em atendimento ao interesse público e à eficiência na execução dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

- Realizar a entrega das marmitas nos horários e locais previamente definidos pela Administração, garantindo pontualidade e quantidade compatível com a demanda solicitada;
- Possuir estabelecimento pertencente ao Município de Maracáí para melhor logística, agilidade, qualidade e segurança alimentar.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

- Fornecer marmitas prontas, tamanho grande, em perfeitas condições de consumo, preparadas de acordo com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
 - Utilizar ingredientes de qualidade, dentro do prazo de validade, assegurando adequado valor nutricional e condições higiênico-sanitárias durante o preparo, acondicionamento, transporte e entrega;
 - Assegurar que as marmitas sejam devidamente embaladas em recipientes apropriados, lacrados e identificados, de forma a preservar a integridade, a temperatura e a segurança alimentar;
 - Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial as normas sanitárias, trabalhistas, ambientais e de segurança alimentar.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: Alisson Nojoza.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar as marmitas prontas para retirada no estabelecimento vencedor ou realizar a entrega diretamente na Secretaria de Obras, conforme definido previamente em comum acordo com o setor solicitante.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 03 de fevereiro de 2026

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de marmitas prontas, tamanho grande, destinadas à alimentação dos servidores públicos.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.032.140	30	Unidade	Marmitex pronta: refeição embalada em marmitex, separadas em 02 marmitas sendo: 1 marmita (nº9) contendo uma porção de arroz e porção de feijão alimentos pesando aproximadamente 700 gr, e 01 marmita nº 07 contendo 02 tipos de carne vermelha magra e 01 carne branca, (assada, ao molho ou cozida) alimentos pesando aproximadamente 300 gr, (peso total das 2 marmitas no mínimo de 1000 gramas de alimento no total).as marmitas deverão ser em alumino ou isopor.)

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
 Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
 Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 Outro: _____

3.2 Empenho: Ordinário Estimativo Global

3.3 Menor Preço: Por Item Global Lote

4. JUSTIFICATIVA

A contratação visa ao fornecimento de marmitas prontas, tamanho grande, para alimentação dos servidores públicos, garantindo condições adequadas de trabalho, bem-estar, saúde e manutenção da produtividade, em atendimento ao interesse público e à eficiência na execução dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

- Realizar a entrega das marmitas nos horários e locais previamente definidos pela Administração, garantindo pontualidade e quantidade compatível com a demanda solicitada;
- Possuir estabelecimento pertencente ao Município de Maracáí para melhor logística, agilidade, qualidade e segurança alimentar.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

- Fornecer marmitas prontas, tamanho grande, em perfeitas condições de consumo, preparadas de acordo com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
 - Utilizar ingredientes de qualidade, dentro do prazo de validade, assegurando adequado valor nutricional e condições higiênico-sanitárias durante o preparo, acondicionamento, transporte e entrega;
 - Assegurar que as marmitas sejam devidamente embaladas em recipientes apropriados, lacrados e identificados, de forma a preservar a integridade, a temperatura e a segurança alimentar;
 - Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial as normas sanitárias, trabalhistas, ambientais e de segurança alimentar.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: Marcos Rodrigues da Silva.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar as marmitas prontas para retirada no estabelecimento vencedor ou realizar a entrega diretamente na Secretaria de Obras, conforme definido previamente em comum acordo com o setor solicitante.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 03 de fevereiro de 2026